



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2021-2024**

**PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR**  
**VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO**

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS**

### **Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador: Eliton Vieira dos Santos**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 004/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da administração pública municipal, para atendimento do público externo e prevenção do contágio da doença COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os serviços da Prefeitura Municipal de Deodápolis em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Gerenciamento da emergência de Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, com o objetivo de coordenar ações e medidas públicas quando houver requerimentos de flexibilização das medidas impostas, composto por 01 (um) representante dos seguintes órgãos:

- I- Gabinete do Prefeito;
- II- Procuradoria Jurídica Municipal;
- III- Controladoria Municipal;
- IV- Secretaria Municipal de Saúde;
- V- Secretaria Municipal de Educação;
- VI- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;
- VIII- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
- IX- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio ambiente;
- X- Defesa Civil Municipal;
- XI- Vigilância Sanitária Municipal;
- XII- Coordenadoria de Controle de Vetores e Combate a Endemias;
- XIII- Poder Legislativo Municipal;
- XIV- Conselho Municipal de Saúde;
- XV- Representante da OAB/MS – subseção que represente a cidade de Deodápolis;
- XVI- Representante da Associação Comercial se houver, não existindo associação, será composto por 01 (um) comerciante da Cidade de Deodápolis, que se voluntariar;
- XVII- Representante da Sociedade Civil Organizada.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Parágrafo único.** O desinteresse dos representantes previstos incisos XV, XVI e XVII, não resultará em invalidade dos atos praticados pelo Comitê.

**Art. 2º.** Fica estabelecido medidas excepcionais e temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**Parágrafo Único.** Fica decretado Estado de Emergência para fins de adoção de providências cabíveis para o combate e prevenção do COVID-19 (coronavírus), possibilitando, quando necessário, a utilização do art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** O atendimento presencial do público externo, a fim de reduzir o risco de contaminação e transmissão do vírus, funcionará respeitando as seguintes medidas, para adentrar nos prédios públicos deverão:

I – Fazer o uso de máscara;

II – Higienizar as mãos;

III – O fluxo de entrada será controlado, bem como o atendimento, preferencialmente, **deverá ser agendado pelo telefone 67 3448-1925.**

§1º Ficando recomendado que crianças e pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, não frequente os prédios públicos, exceto em caso de atendimento nos setores da saúde.

§2º Preferencialmente os protocolos de documentos, e/ou requerimentos no Paço Municipal deverão ser realizados via e-mail, observando as seguintes áreas: Recursos Humanos enviar no seguinte e-mail: **rhdeo@hotmail.com**, Gabinete do Prefeito enviar no seguinte e-mail: **gabinete@deodapolis.ms.gov.br**, excepcionalmente, em casos de extrema necessidade o protocolo poderá ser realizado na porta de entrada principal do Paço Municipal.

**Art. 5º.** Todos os servidores públicos que estavam afastados, em razão da disposição do Decreto 035/2020, deverão retornar as suas funções.

§1º. Aos servidores públicos municipais da administração direta ou indireta e os empregados e colaboradores da iniciativa privada, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, ficam dispensados à presença no serviço, entretanto deverão apresentar comprovação de sua situação por intermédio de laudo ou atestado no setor de Recursos Humanos no Paço Municipal.

§2º. A condição de portador de doença crônica mencionada no §1º dependerá de comprovação por intermédio de laudo ou atestado médico, sendo que haverá a necessidade de homologação dos atestados e laudos pela junta médica.

§3º. Para os servidores públicos municipais, empregadores e empregados da iniciativa privada **que apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19**, cujo as atividades não tenham sido declaradas essenciais (Decreto nº 10.282/2020), **deverão aceitar a autodeclaração** do empregado e/ou servidor a respeito do estado de saúde, apresentada por escrito (e-mail, mensagem digital ou qualquer outro meio), e permitam/promovam o afastamento do local de trabalho, como medida de prevenção da saúde pública, aplicando-se o disposto do artigo 3º, §3º, da Lei 13.979/2020, conforme previsão da Recomendação nº 1 – PGT/GT COVID-19, **ciente das sanções que poderão sofrer em caso de declaração falsa, ficando obrigados a comparecerem em uma unidade básica de saúde. Os profissionais engajados nas atividades essenciais para o combate à pandemia, conforme previsão dos decretos sanitários federais e estaduais, entre eles o Decreto nº 10.282, não poderão utilizar a autodeclaração, devendo apresentar laudo ou atestado médico.**

§4º. Os servidores municipais portadores de doenças crônicas, gestantes, lactantes ou demais servidores que apresentarem **sintomas característicos de resfriado ou gripe**, bem como febre, dor e/ou incomodo na garganta deverão preencher o requerimento disposto no anexo I, devidamente instruído com a documentação comprobatória e realizar o encaminhamento destes através do e-mail: **rhdeo@hotmail.com** com o nome **REQUERIMENTO – COVID 19.**

I – os requerimentos recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos serão atuados em procedimento próprio e encaminhados ao gestor da pasta para conhecimento e tomada de providencias quanto à possibilidade de trabalho remoto;

II – os servidores que permanecerem em serviços locais e necessitarem de qualquer apresentação de atestado deverão encaminhar os mesmo para o e-mail: **rhdeo@hotmail.com** com o nome **REQUERIMENTO – ATESTADO.**

III – fica suspenso a necessidade de homologação dos atestados que se referem à COVID-19 pela junta médica, durante a vigência desse decreto.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Art. 6º.** Fica permitido em caso de necessidade, os servidores públicos municipais participarem de eventos, reuniões, cursos, capacitações em que haja o respeito aos protocolos adotados para contenção da propagação do coronavírus.

**Art. 7º.** Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que já estejam em gozo de férias, poderão ser convocados a retornar as suas atividades laborais, sem qualquer prejuízo do período não gozado, que deverá ser devolvido ainda esse ano, em caso de necessidade.

**Art. 8º.** Todos os casos suspeitos (gripe, resfriado, febre alta, tosse e garganta inflamada) deverão ser considerados e acompanhados pelos agentes de saúde municipal, encaminhados quando necessário sem negligenciá-los.

**Art. 9º.** A Fiscalização do fiel cumprimento deste Decreto, compreendendo os procedimentos administrativos, a aplicação das penalidades e demais providências que se fizerem necessárias, serão de competência da Vigilância Sanitária Municipal, no que couber, em conjunto com os Agentes de Saúde (Agente de Endemias/Agente Comunitário de Saúde) e pelos órgãos de segurança pública.

**Art. 10.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução de casos no Município.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 07 de Janeiro de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Sr<sup>a</sup>. Luciene Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 030.832.641-51.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Assistente de Administração, no Distrito de Presidente Castelo, na Unidade dos Correios, conforme Termo de Convênio AGC nº. 827/2014.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** 1.1368,35 (mil cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 04 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 009/2019.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal – e Luciene Pereira da Silva – Contratada.

Deodápolis - MS, 07 de Janeiro de 2020.

### EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Sr<sup>a</sup>. Nicolli Pinhal Ferrarini, inscrita no CPF sob o nº. 021.701.841-63.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, desta Prefeitura.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** 3.016,76 (três mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 11 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 009/2019.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal – e Nicolli Pinhal Ferrarini – Contratada.

Deodápolis - MS, 07 de Janeiro de 2020.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 012/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidora a Srª **WESLLAINEY COELHO QUEIROZ**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2017 a 25/03/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 18/01/2021 a 16/02/2021. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 013/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS NETO**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA, SIMBOLO ANE**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 13/11/2019 a 13/11/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10/01/2021 a 08/02/2021. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PORTARIA Nº 014/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidora a SRª **DAIANE ELEN DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, símbolo **ANM**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2018 a 25/03/2019. Sendo que as férias serão gozadas no período de 21/12/2020 a 19/01/2021. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a Srª **MATILDE JORGE DOS REIS FORSTER**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Símbolo **ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/06/2019 a 14/06/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO** da Servidora Publico Municipal a **SRª JORCIELLY NADIA BASTISTA BARBOSA**, Matrícula nº **2666/01**. Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo **ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 4 – GRUPO OCUPACIONAL

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020  
IV DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. A Partir de 04 de Janeiro de 2021. Conforme Requerimento

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **HELICIA SEVERINO DA CRUZ**, ocupante do Cargo de Pro-  
vimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
- **SEMA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/10/2019 a 05/10/2020. Sendo que as férias serão gozadas no 1º  
período de 15 (quinze) dias de 06/01/2021 a 20/01/2021. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 018/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no arti-  
go 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO** da Servidora Publico Municipal a SRª **ELIANA APARECIDA FERREIRA**, Matrícula nº **2740/01**,  
CPF Nº **044.355.061-14**. Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE**  
**MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS 2.2**, lotada na **AMMA**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO  
OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2019 DE 11/12/2019. A Partir de 08 de Janeiro de 2021. Conforme Requerimento

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Janeiro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA SEMUS Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Regulamenta a elaboração do quadro de escala dos servidores lotados no Hospital Municipal Cristo Rei (HMCR), salvo os de área administrativa.”*

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 001 de 27 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve sempre prezar seus atos administrativos pelo princípio da eficiência, logrado na Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que não obstante a uma atuação eficiente, todas as condutas dos gestores da máquina pública, devem pautar-se pela legalidade, vide *Caput* do Art. 37º da Magna Carta;

**CONSIDERANDO** as disposições da *Lei Complementar N° 006/2015* (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis).

**CONSIDERANDO** a recomendação prescrita no *TAC 009/2019/PJ/DPS*, cláusula segunda, inc. V.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Este ato normativo possui a finalidade de regular as escalas de serviço dos seguintes cargos, lotados no Hospital Municipal de Deodápolis:

I – Recepcionista;

II – Motorista;

III – Socorrista;

IV – Guarda;

V – Profissional de Enfermagem;

VI – Serviços Gerais;

**VII – Técnico de Raio X;**

**VIII – Médico.**

**Art. 2º** As escalas de serviço serão realizadas com prestação diária de 6 e 12h.

§ 1º O descanso interjornada das configurações de horário mencionados no *Caput*, será de 18 e 36h respectivamente.

§ 2º O intervalo de pausa para alimentação e descanso dos servidores de jornada 12X36, será de 1 (uma) hora e 20 minutos.

**Art. 3º** Na elaboração das escalas os responsáveis deverão observar os seguintes critérios:

I – os servidores interessados em participar das escalas deverão manifestar-se no quadro de escala no hospital municipal, até o dia 20 de cada mês;

II – as escalas deverão ser elaboradas observando-se os inscritos constante no quadro de escala, citado no *Caput*, não devendo o responsável realizar escolhas aleatórias, salvo:

a) Em casos que os servidores não se manifestarem em tem hábil;

b) No caso de número insuficiente de servidores, que por ventura venha gerar sobre carga de sobreaviso nos que se manifestaram.

**Parágrafo Único.** Para fins exemplificativos, considera-se sobreaviso a atividade que o profissional (enfermeiro, médico, biomé-



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

dico, técnico de raio X e motorista de ambulância), permanece em status de disposição da instituição de saúde, de forma não presencial, cumprindo sua jornada pré-estabelecida, para ser requisitado quando necessário, por qualquer meio ágil de comunicação, devendo este ter condições de atendimento presencial em tempo hábil.

**Art. 3º** Os profissionais responsáveis pela organização das escalas são os seguintes:

I – Responsável Técnico da área de enfermagem, para Profissionais de Enfermagem;

II – Diretor Clínico do HMCR, para Médicos;

III – Diretor Administrativo do Hospital, para os demais cargos.

**Parágrafo Único.** Na ausência de profissionais da área sob sua responsabilidade, o servidor responsável, mencionado no Caput, deverá providenciar a substituição, evitando-se a carência de pessoal qualificado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Carlos Silva Gomes

**Secretário Municipal de Saúde**

#### **PORTARIA SEMUS Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a Portaria nº 018, de 19 de março de 2019, que designa servidor responsável pela fiscalização de contratos do fundo municipal de saúde de Deodápolis/ms.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 1º da Portaria 018/2019, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** 1º Designar a servidora municipal, **Sra. CAROLINE APARECIDA GUIMARAES CANUPA**, responsável por fiscalizar os contratos do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Fica responsável por assinar, prioritariamente, os documentos próprios da área de fiscalização a servidora **CAROLINE APARECIDA GUIMARAES CANUPA**, a substituindo em suas faltas, a servidora **ALINE LORENA PÉREGO**.

**Art. 3º.** Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020  
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 05 de janeiro de 2021.

Jean Carlos Silva Gomes

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Assinado Digitalmente)

**PORTARIA SEMUS Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a Portaria nº 008, de 23 de janeiro de 2019, que designa servidor responsável pelo Setor de Compras e Contratações do Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere:

**Considerando** que a área de compras e contratos da Secretária de Saúde possui elevada demanda de serviços e que, necessita de servidor com dedicação exclusiva para tal função;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 1º da Portaria 008/2019, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** 1º Designar a servidora municipal, **Sra. ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA**, responsável pelas compras e contratações no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020  
Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 05 de janeiro de 2021.

Jean Carlos Silva Gomes

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Assinado Digitalmente)

**PORTARIA Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Regulamenta a elaboração do quadro de escala dos servidores lotados no Hospital Municipal Cristo Rei (HMCR), salvo os de área administrativa.”*

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 001 de 27 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve sempre prezar seus atos administrativos pelo princípio da eficiência, logrado na Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que não obstante a uma atuação eficiente, todas as condutas dos gestores da máquina pública, devem pautar-se pela legalidade, vide *Caput* do Art. 37º da Magna Carta;

**CONSIDERANDO** as disposições da *Lei Complementar N° 006/2015* (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis).

**CONSIDERANDO** a recomendação prescrita no *TAC 009/2019/PJ/DPS*, cláusula segunda, inc. V.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Este ato normativo possui a finalidade de regular as escalas de serviço dos seguintes cargos, lotados no Hospital Municipal de Deodápolis:

**I** – Recepcionista;

**II** – Motorista;

**III** – Socorrista;

**IV** – Guarda;

**V** – Profissional de Enfermagem;

**VI** – Serviços Gerais;

**VII** – Técnico de Raio X;

**VIII** – Médico.

**Art. 2º** As escalas de serviço serão realizadas com prestação diária de 6 e 12h.

§ 1º O descanso interjornada das configurações de horário mencionados no *Caput*, será de 18 e 36h respectivamente.

§ 2º O intervalo de pausa para alimentação e descanso dos servidores de jornada 12X36, será de 1 (uma) hora e 20 minutos.

**Art. 3º** Na elaboração das escalas os responsáveis deverão observar os seguintes critérios:

I – os servidores interessados em participar das escalas deverão manifestar-se no quadro de escala no hospital municipal, até o dia 20 de cada mês;

II – as escalas deverão ser elaboradas observando-se os inscritos constante no quadro de escala, citado no *Caput*, não devendo o responsável realizar escolhas aleatórias, salvo:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- a) Em casos que os servidores não se manifestarem em tem hábil;
- b) No caso de número insuficiente de servidores, que por ventura venha gerar sobre carga de sobreavisos nos que se manifestaram.

**Parágrafo Único.** Para fins exemplificativos, considera-se sobreaviso a atividade que o profissional (enfermeiro, médico, biomédico, técnico de raio X e motorista de ambulância), permanece em status de disposição da instituição de saúde, de forma não presencial, cumprindo sua jornada pré-estabelecida, para ser requisitado quando necessário, por qualquer meio ágil de comunicação, devendo este ter condições de atendimento presencial em tempo hábil.

**Art. 3º** Os profissionais responsáveis pela organização das escalas são os seguintes:

- I – Responsável Técnico da área de enfermagem, para Profissionais de Enfermagem;
- II – Diretor Clínico do HMCR, para Médicos;
- III – Diretor Administrativo do Hospital, para os demais cargos.

**Parágrafo Único.** Na ausência de profissionais da área sob sua responsabilidade, o servidor responsável, mencionado no Caput, deverá providenciar a substituição, evitando-se a carência de pessoal qualificado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Carlos Silva Gomes

**Secretário Municipal de Saúde**

**DEPAR. MEIO AMBIENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 142, 2020

**DADOS DO AUTUADO**

Nome/Razão Social: Sercio Guimarães  
Endereço: Rua José Gonçalves Dos Santos Nº 209  
Bairro: Centro CEP: 79790000 Cidade: Deodápolis UF: MS  
CPF/CNPJ: 062.653.558-13 Telefone: \_\_\_\_\_

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

Endereço: Rua Pedro Firmino Nascimento - Quadra K - Lote 011  
Bairro: Jardim Itália Atividade: Terreno Baldio

**CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

Na fiscalização realizada no local descrito em 30 de Novembro de 2020, às 08:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Prejudicar a Segurança e Saúde Pública</u>	<u>48</u>	<u>II</u>	<u>100 UFiDs</u>
<u>Deixar Sem Atenção Autorização Municipal</u>	<u>59</u>	<u>-</u>	<u>20 UFiDs</u>
<u>Uso de fogo para limpeza Terreno Baldio</u>	<u>7</u>	<u>-</u>	<u>50 UFiDs</u>
<u>} } }</u>	<u>} }</u>	<u>}</u>	<u>}</u>

**CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES**

Informamos ao Notificado: 5241141820011001000 (Contribuinte 6671)  
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO**

Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC  
Assinatura/Carimbo: Max de Souza Justo  
**1º TEN QAOBMR**  
Coord. da Patrulha Ambiental  
Portaria 027/2017 de 30/01/2017

**RECEBIDO POR**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ RECEBI EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar a autuação: **TESTEMUNHAS:**  
\_\_\_\_\_  
Nome/R.G. Assinatura: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nome/R.G. Assinatura: \_\_\_\_\_

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** Nº. 141, 2020

<b>DADOS DO AUTUADO</b>			
Nome/Razão Social: <u>Leocirio Guimarães</u>			
Endereço: <u>Rua José Gonçalves dos Santos Nº 209</u>			
Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>79700000</u>	Cidade: <u>Deodápolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>062.653.558-13</u>		Telefone:	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO</b>			
Endereço: <u>Rua Antonio Tonhon Quadra K Lote 10</u>			
Bairro: <u>Jardim Itália</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Lei Complementar Nº 015/2017</u>			
<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>INCISO</b>	<b>PENALIDADE</b>
<u>Prejudicar a Saúde e Segurança Pública</u>	<u>48</u>	<u>II</u>	<u>100 UFDs</u>
<u>Obra sem Permissão Municipal</u>	<u>59</u>	<u>-</u>	<u>20 UFDs</u>
<u>Uso de fogo em terreno baldio</u>	<u>7</u>	<u>-</u>	<u>50 UFDs</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<b>CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
Informamos ao Notificado: <u>524034041820010001000 (Contribuinte 6671)</u>			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO</b>			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo:	 <b>Max de Souza Testa</b> 1º TEN QACMUR Coord. da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017		
<b>RECEBIDO POR</b>			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:	RECEBI EM, <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>		
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
<b>TESTEMUNHAS:</b>			
Nome/R.G.	Assinatura: _____		
Nome/R.G.	Assinatura: _____		

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 140 / 2020

DADOS DO AUTUADO			
Nome/Razão Social: <u>Saercio Guimarães</u>			
Endereço: <u>Rua José Gonçalves Dos Santos Nº 209</u>			
Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>7990000</u>	Cidade: <u>Deodápolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>062653.558-13</u>		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: <u>Rua Antonio Tenkon Quadra K - Lote 12</u>			
Bairro: <u>Jardim Italia</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Prejudicar a Saúde e a Segurança Pública</u>	<u>48</u>	<u>II</u>	<u>100 UFID's</u>
<u>Distúrbio Sem Própria Autorização Municipal</u>	<u>59</u>	<u>-</u>	<u>20 UFID's</u>
<u>Uso de Fogo para Limpeza Terreno Baldio</u>	<u>7</u>	<u>-</u>	<u>50 UFID's</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: <u>524214041820012001-000 (Contribuinte 6671)</u>			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo: <u>Max de Souza Testa</u> 1º TEN GAOMBR Coord. da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017			
RECEBIDO POR		CPF/CNPJ:	
Nome/Razão Social:		RECEBI EM, <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	
Assinatura:			
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 132, 2020

DADOS DO AUTUADO			
Nome/Razão Social: <u>Salcioz Guimarães</u>			
Endereço: <u>Rua Yopé Gonçalves Dos Santos Nº 209</u>			
Bairro: <u>Jardim Itália</u>	CEP: <u>7130000</u>	Cidade: <u>Deodápolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>062.659.558-13</u>		Telefone: <u>90000000</u>	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: <u>Rua Floro Dos Santos - Quadra K-Lote 002</u>			
Bairro: <u>Jardim Itália</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30 de Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Prejudicar a Saúde, a Segurança da População</u>	<u>48º</u>	<u>II</u>	<u>100 U.FiDs</u>
<u>Violar a Sempreza Autorizada Municipal</u>	<u>59º</u>	<u>-</u>	<u>20 U.FiDs</u>
<u>Uso de Fogos para Simples de Terreno Baldio</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>50 U.FiDs</u>
<u>} } } }</u>	<u>} } }</u>	<u>} }</u>	<u>} }</u>
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: <u>52321404182002003000 (Contribuinte 6671)</u>			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (Oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (Oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo: <u>Max de Souza Testa</u> 1º TEN QAOBMR Coord da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017			
RECEBIDO POR			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, <u>  /  /  </u>	
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** Nº. 143 / 2020

<b>DADOS DO AUTUADO</b>			
Nome/Razão Social: <u>José Antonio Chagas Da Nascimento</u>			
Endereço: <u>Rua Prof. Cicero Reinaldo da Silva Nº 120</u>			
Bairro: <u>QD. Italia</u>	CEP: <u>7990000</u>	Cidade: <u>Deodapolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>021.492.441-60</u>		Telefone:	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO</b>			
Endereço: <u>Rua Prof. Cicero Reinaldo da Silva - Quadra K - Lote 013</u>			
Bairro: <u>Jardim Italia</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Lei Complementar 015/2017</u>			
<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>INCISO</b>	<b>PENALIDADE</b>
<u>Prejudicar a Saúde e a Segurança Populacional</u>	<u>48</u>	<u>II</u>	<u>100 UFIDs</u>
<u>Defeitar Sem Previsão Autorização Municipal</u>	<u>59</u>	<u>-</u>	<u>80 UFIDs</u>
<u>Uso de Fogo para Limpeza de Terreno Baldio</u>	<u>7</u>	<u>-</u>	<u>50 UFIDs</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<b>CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
Informamos ao Notificado: <u>524314041820613 001001 (Contribuinte 6828)</u>			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO</b>			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo: <u>Max de Souza Tosta</u> 1º TEN QAOMRR Coord da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017			
<u>30/11/2020</u>			
<b>RECEBIDO POR</b>			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
<b>TESTEMUNHAS:</b>			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** Nº 134 / 2020

DADOS DO AUTUADO			
Nome/Razão Social: <u>Edilson Rodrigues Da Silva</u>			
Endereço: <u>Rua Antonio Tachon Nº 09</u>			
Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>79790000</u>	Cidade: <u>Deodápolis</u>	MS
CPF/CNPJ: <u>019.631.461-50</u>		Telefone: <u>934481925</u>	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: <u>Flores Dos Santos - Quadra K - Lote 004</u>			
Bairro: <u>Jardim Italia</u>	Atividade: <u>Terrenos Baldios</u>		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Lei Nº 015/2017</u>			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Poluição a Saúde e a Segurança da População</u>	<u>48º</u>	<u>II</u>	<u>100 UFID's</u>
<u>Obreima Sem previa Autorização Municipal</u>	<u>59º</u>	<u>-</u>	<u>20 UFID's</u>
<u>Uso de Fogo para limpeza de Terrenos Baldios</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>50 UFID's</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: <u>523414041820004001001</u> (Contribuinte <u>6822</u> ) Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinar/Carimbo:	 <b>Max de Souza Tosta</b> 1º TEN QACMRR Coord da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017		
RECEBIDO POR			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
 Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 137, 2020**

DADOS DO AUTUADO			
Nome/Razão Social: <u>Adair Ferreira Dos Santos</u>			
Endereço: <u>Rua Antonio Tonhon Nº 09</u>			
Bairro: <u>90-Italia</u>	CEP: <u>79790000</u>	Cidade: <u>Deodapolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>840.130.521-72</u>		Telefone: _____	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: <u>Rua Antonio Tonhon - Quadra K - Lote 007</u>			
Bairro: <u>Jardim Italia</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Lei Complementar 015/2017</u>			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Prejudicar a Saúde e a Segurança da População</u>	<u>48º</u>	<u>II</u>	<u>100 UFID's</u>
<u>Queima Sem permissão Municipal</u>	<u>53º</u>	<u>-</u>	<u>20 UFID's</u>
<u>Uso de Fogo para Simplicidade do Terreno Baldio</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>50 UFID's</u>
<u>} } }</u>	<u>} }</u>	<u>}</u>	<u>} }</u>
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: <u>523714041820007001000 (Contribuinte 6825)</u>			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (Oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (Oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo:	 <b>Max de Souza Costa</b> 1º TEN QAOBMR Coord. da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017		
RECEBIDO POR			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM. <u>1 / 1</u>	
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
 Fone: (67) 3448-1925  
 www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** Nº. 139 / 2020

<b>DADOS DO AUTUADO</b>					
Nome/Razão Social: <u>Marcelo Vitorino Dos Santos</u>					
Endereço: <u>Antonio Tonhon</u>					
Bairros: <u>Jd. Italia</u>	CEP: <u>79.79000</u>	Cidade: <u>Deodapolis</u>			UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>024.097.811-01</u>		Telefone:			
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO</b>					
Endereço: <u>Rua Antonio Tonhon Quadra K - Lote 009</u>					
Bairro: <u>Jd. Italia</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>				
<b>CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO</b>					
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Sei Complementar 015/2017</u>					
<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>INCISO</b>	<b>PENALIDADE</b>		
<u>Prejudica a Saúde e a Segurança Populacional</u>	<u>48º</u>	<u>II</u>	<u>100 U.F.I.D.s</u>		
<u>Atuou sem permissão Autorização Municipal</u>	<u>59º</u>	<u>-</u>	<u>20 U.F.I.D.s</u>		
<u>Uso de fogo para limpeza de terreno baldio</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>50 U.F.I.D.s</u>		
<u>3</u>	<u>3</u>	<u>3</u>	<u>3</u>		
<b>CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>					
Informamos ao Notificado: <u>523914041820009001000</u> (Contribuinte <u>6827</u> ) Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.					
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.					
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO</b>					
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC					
Assinatura/Carimbo:	 <b>Max de Souza Costa</b> 1º TEN GAOMARR Coord da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017				
<b>RECEBIDO POR</b>					
Nome/Razão Social:			CPF/CNPJ:		
Assinatura:			RECEBI EM, <u>30/11/2020</u>		
( ) Recusou-se a assinar a autuação:					
<b>TESTEMUNHAS:</b>					
Nome/R.G.:		Assinatura: _____			
Nome/R.G.:		Assinatura: _____			

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
 Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** Nº. 449 / 2020

DADOS DO AUTUADO			
Nome/Razão Social: <u>José Edvaldo Rodrigues Da Silva</u>			
Endereço: <u>Rua Prof. Cicero Reinaldo da Silva</u>			
Bairro: <u>7D. Italia</u>	CEP: <u>7440000</u>	Cidade: <u>Deodapolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>600.358.971-04</u>		Telefone: <u>997116989</u>	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: <u>Rua Prof. Cicero Reinaldo da Silva - Quadra K - Lote 04</u>			
Bairro: <u>7D. Italia</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08</u> : <u>00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Prejudica a Saúde e Segurança da População</u>	<u>48</u>	<u>II</u>	<u>100 U.F.I.D.S</u>
<u>Edificação Sem Prévia Autorização Municipal</u>	<u>59</u>	<u>-</u>	<u>20 U.F.I.D.S</u>
<u>Uso de Fogo para Limpeza Terreno Baldio</u>	<u>7</u>	<u>-</u>	<u>50 U.F.I.D.S</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: <u>523114041820001000 (Contribuinte 5212)</u>			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo:	 <b>Max de Souza Testa</b> 1º TEN GAQBMR Coord. de Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017		
RECEBIDO POR		CPF/CNPJ:	
Nome/Razão Social:		RECEBI EM, ___/___/___	
Assinatura:			
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
 Fone: (67) 3448-1925  
 www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** Nº. 134 / 2021

<b>DADOS DO AUTUADO</b>			
Nome/Razão Social: <u>Jose Edvaldo Rodrigues Silva 120</u>			
Endereço: <u>Rua Prof. Cicero Reinaldo Da Silva</u>			
Bairro: <u>Jardim Italia</u>	CEP: <u>79000</u>	Cidade: <u>Deodapolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>415.690.591-87</u>		Telefone: _____	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO</b>			
Endereço: <u>Rua Prof. Cicero Reinaldo Da Silva Nº 120 BK-2001</u>			
Bairro: <u>Jd Italia</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08</u> : <u>00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>INCISO</b>	<b>PENALIDADE</b>
<u>Prejudicar a Saúde e Segurança da População</u>	<u>48º</u>	<u>II</u>	<u>100 U.F.I.Ds</u>
<u>Queimar Sem Permissão Autorização Municipal</u>	<u>59º</u>	<u>-</u>	<u>20 U.F.I.Ds</u>
<u>Uso de Fogo para Limpeza Terreno Baldio</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>50 U.F.I.Ds</u>
<u>} } } }</u>	<u>} } }</u>	<u>} }</u>	<u>} }</u>
<b>CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
Informamos ao Notificado: <u>523614041820001001000 (Contribuinte 52+2)</u>			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO</b>			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo:	 <b>Max de Souza Costa</b> 1º TEN QAOBMR Coord da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017		
<b>RECEBIDO POR</b>			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, ___/___/___	
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
<b>TESTEMUNHAS:</b>			
_____ Nome/R.G.		Assinatura: _____	
_____ Nome/R.G.		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 138/2020

<b>DADOS DO AUTUADO</b>			
Nome/Razão Social: <u>Antonio Carlos Torres da Costa</u>			
Endereço: <u>Rua Antonio Tonhon</u>			
Bairro: <u>qd. Italia</u>	CEP: <u>7990000</u>	Cidade: <u>Deodapolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>121.174.878-23</u>		Telefone:	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO</b>			
Endereço: <u>Rua Antonio Tonhon - Quadra K - Lote 008</u>			
Bairro: <u>qd Italia</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio 008</u>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Lei Complementar Nº 015/2017</u>			
<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>INCISO</b>	<b>PENALIDADE</b>
<u>Prejudicar a Saúde e a Segurança da População</u>	<u>48º</u>	<u>II</u>	<u>100 U.F.I.D.s</u>
<u>Obstaculizar Sem prorrogação Autorização Municipal</u>	<u>59º</u>	<u>-</u>	<u>20 U.F.I.D.s</u>
<u>Uso de fogo para limpeza de Terrenos Baldios</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>50 U.F.I.D.s</u>
<u>3</u>	<u>3</u>	<u>3</u>	<u>3</u>
<b>CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
Informamos ao Notificado: <u>523814041820008001000 (Contribuinte 6826)</u>			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO</b>			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo:		<u>Max de Souza Testa</u> 1º TEN QACBMR Coord da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017	
<b>RECEBIDO POR</b>			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	
<input type="checkbox"/> Recusou-se a assinar a autuação:			
<b>TESTEMUNHAS:</b>			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** Nº. 136/2020

<b>DADOS DO AUTUADO</b>			
Nome/Razão Social: <u>Antonio Carlos De Souza</u>			
Endereço: <u>Rua Antonio Tonhon Nº 09</u>			
Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>79790000</u>	Cidade: <u>Deodápolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>297.325.988-67</u>		Telefone: _____	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO</b>			
Endereço: <u>Rua Antonio Tonhon - Quadra K - Lote 006</u>			
Bairro: <u>Jardim Italia</u>	Atividade: <u>Torreão Baldio</u>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Lei Complementar 015/2017</u>			
<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>INCISO</b>	<b>PENALIDADE</b>
<u>Prejudicar a Saúde e a Segurança Populacional</u>	<u>48º</u>	<u>II</u>	<u>100 UFIDs</u>
<u>Obter licença sem permissão Autorização Municipal</u>	<u>59º</u>	<u>-</u>	<u>20 UFIDs</u>
<u>Uso de Fogo para limpeza do Torreão Baldio</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>50 UFIDs</u>
<u>} } }</u>	<u>} }</u>	<u>} }</u>	<u>} }</u>
<b>CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
Informamos ao Notificado: <u>523614041820006001001 (Contribuinte 6824)</u>			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08</u> ( <u>oito</u> ) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO</b>			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo:	 <b>Max de Souza Yosta</b> 1º TEN QAOBMR Coord. da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017		
<b>RECEBIDO POR</b>			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	
<input type="checkbox"/> Recusou-se a assinar a autuação:			
<b>TESTEMUNHAS:</b>			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** Nº. 148 / 2020

<b>DADOS DO AUTUADO</b>			
Nome/Razão Social: <u>Anderson Batista Patricio</u>			
Endereço: <u>Rua Antonio Tonhon nº 251</u>			
Bairro: <u>J.D. Italia</u>	CEP: <u>79790000</u>	Cidade: <u>Deodápolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>013.972.121-52</u>		Telefone: <u>999241589</u>	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO</b>			
Endereço: <u>Rua Antonio Tonhon - Quadra K - Lote 03B</u>			
Bairro: <u>J.D. Italia</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>INCISO</b>	<b>PENALIDADE</b>
<u>Prejudicar Saúde e Segurança da População</u>	<u>48º</u>	<u>IF</u>	<u>100 U.F.I.Ds</u>
<u>Atividade Sem Permissão Autorização Municipal</u>	<u>59º</u>	<u>-</u>	<u>90 U.F.I.Ds</u>
<u>Uso de Fogo para limpeza Terreno Baldio</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>50 U.F.I.Ds</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<b>CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
Informamos ao Notificado: <u>07121404182.0019.001.001 (Contribuinte 3685)</u>			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO</b>			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo: <u>MAR DE SOUZA TOSTO</u> <b>1º TEN QAOBMR</b> Coord. da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017			
<b>RECEBIDO POR</b>			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	
<input type="checkbox"/> Recusou-se a assinar a autuação:			
<b>TESTEMUNHAS:</b>			
_____ Nome/R.G.		Assinatura: _____	
_____ Nome/R.G.		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 144/2020

<b>DADOS DO AUTUADO</b>			
Nome/Razão Social: <u>Alexs Denis Bonfim</u>			
Endereço: <u>Prof. Ciroso Reinaldo da Silva Nº 120</u>			
Bairro: <u>Jardim Italia</u>	CEP: <u>7990000</u>	Cidade: <u>Deodápolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>035.182.431-60</u>		Telefone: _____	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO</b>			
Endereço: <u>Rua Professor Ciroso Reinaldo da Silva - Blk 1014</u>			
Bairro: <u>Jardim Italia</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Lei Complementar Nº 015/2017</u>			
<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>INCISO</b>	<b>PENALIDADE</b>
<u>Prejudicar Saúde e a Segurança Populacional</u>	<u>48º</u>	<u>II</u>	<u>100 UFIDs</u>
<u>Violar Sem Permissão Autorização Municipal</u>	<u>59º</u>	<u>-</u>	<u>20 UFIDs</u>
<u>Uso do Fogo para Limpeza de Terreno Baldio</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>50 UFIDs</u>
<u>3</u>	<u>3</u>	<u>3</u>	<u>3</u>
<b>CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
Informamos ao Notificado: <u>524414043820014001001 (Contribuinte 6829)</u>			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO</b>			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo:		 <b>Max de Souza Tosta</b> 1º TEN QAOBMR Coord. de Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017	
<b>RECEBIDO POR</b>			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, <u>1 / 1</u>	
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
<b>TESTEMUNHAS:</b>			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** Nº. 147, 2020

DADOS DO AUTUADO			
Nome/Razão Social: <u>Alex de Souza Santos</u>			
Endereço: <u>Rua Professor Cicero Renaldo da Silva</u>			
Bairro: <u>90 Italia</u>	CEP: <u>7990000</u>	Cidade: <u>Deodápolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>339.497.768-00</u>		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: <u>Rua Professor Cicero Renaldo da Silva - 2K-L 017</u>			
Bairro: <u>90 Italia</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Ver Complementar 015/2017</u>			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Paralisação Saúde e Segurança da População</u>	<u>4º</u>	<u>II</u>	<u>100 U.F.I.Ds</u>
<u>Edificação Sem Permissão Municipal</u>	<u>5º</u>	<u>-</u>	<u>20 U.F.I.Ds</u>
<u>Uso de Fogo para Simples do Terreno Baldio</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>50 U.F.I.Ds</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: <u>52.47.14041820017001000 (Contribuinte 6831)</u>			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo: <b>Max de Souza Tosta</b> 1º TEN CA OBMRP Coord. da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017			
RECEBIDO POR		CPF/CNPJ:	
Nome/Razão Social:		RECEBI EM: <u>  /  /  </u>	
Assinatura:			
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** Nº. 145 / 2020

<b>DADOS DO AUTUADO</b>			
Nome/Razão Social: <u>Claudemise Alves de Oliveira</u>			
Endereço: <u>Rua Cicero Reinaldo da Silva</u>			
Bairro: <u>QD. Italia</u>	CEP: <u>75790000</u>	Cidade: <u>Deodapolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>001.774.971-90</u>		Telefone: _____	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO</b>			
Endereço: <u>Rua Professora Cicero Reinaldo da Silva - 62 K-L 015</u>			
Bairro: <u>Jardim Italia</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Lei Complementar 015/2017</u>			
<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>INCISO</b>	<b>PENALIDADE</b>
<u>Prejudicar Saúde e Segurança da População</u>	<u>48º</u>	<u>II</u>	<u>100 U.F.I.Ds</u>
<u>Delimitar Sem Permissão Autorização Municipal</u>	<u>53º</u>	<u>-</u>	<u>20 U.F.I.Ds</u>
<u>Uso de Fogo para Limpeza Terreno Baldio</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>50 U.F.I.Ds</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>
<b>CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
Informamos ao Notificado: <u>524514041820015001000 (Contribuinte 4279)</u> Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO</b>			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo:	 <b>Max de Souza Tosta</b> 1º TEN QAOBMR Coord. da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017		
<b>RECEBIDO POR</b>			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, ___/___/___	
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
<b>TESTEMUNHAS:</b>			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 CNPJ 15.905.565/0001-95

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/POSSE DO PREFEITO, VICE PREFEITO  
DA MESA DIRETORA E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS  
- 01/01/2021.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, na Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 738, realizou a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que regerá os trabalhos durante o biênio 2021/2022, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições municipais de 15 de novembro do ano de dois mil e vinte. Iniciando a Sessão o Mestre de Cerimônia o Senhor Paulo de Souza Filho agradeceu em nome da Câmara Municipal de Deodápolis a todos pela presença e leu um Texto Bíblico. Passou a palavra para o Pastor Ricardo Xavier de Castro que concedeu a Bênção Apostólica. Às nove horas assumiu a presidência o vereador mais idoso entre os eleitos: Vereador EDMILSON PRATES DE SOUZA. O mesmo convidou para secretariar os trabalhos o Vereador MANOEL DA PAZ SANTOS. Em seguida o Secretário convidou os vereadores diplomados para tomarem assento à mesa principal. Em seguida o Secretário solicita a execução dos Hinos: Nacional e o do Município. Após os Hinos todos os Vereadores de pé levantaram a mão direita após a leitura do Termo de Posse que Reza: 'PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO'. Confirmando todos os Vereadores com as palavras: 'EU PROMETO'. Fizeram a confissão os seguintes Vereadores: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, JUSSARA VANDERLEI, ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, EDMILSON PRATES DE SOUZA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS. Em seguida o Presidente mais idoso Edmilson Prates de Souza agradece ao Secretário e proclama solenemente: 'DECLARO EMPOSSADOS OS SENHORES VEREADORES QUE NESTE MOMENTO PRESTARAM COMPROMISSO DE POSSE'. Fez em seguida a apresentação da única Chapa apresentada à Mesa. A chapa é denominada "TRABALHANDO POR DEODÁPOLIS". O Presidente anunciou que a votação será de caráter nominal. A Chapa 'TRABALHANDO POR DEODÁPOLIS' é composta com os seguintes candidatos: Presidente: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Vice Presidente: FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, 1º Secretário: JUSSARA VANDERLEI, 2º Secretário: ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Logo após o Secretário ora denominado fez a chamada nominal dos Vereadores presentes, onde um a um votou. O Secretário convidou o Senhor Jean Gomes para comprovar os votos. A Chapa única obteve unanimidade de votos, ou seja; nove votos favoráveis a composição da Chapa. O Presidente Provisório o Vereador Edmilson Prates de Souza proclama: 'DECLARO VENCEDORA E EMPOSSADA A CHAPA 'TRABALHANDO POR DEODÁPOLIS' QUE REGERÁ OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO NO BIÊNIO DE 2021/2022. O Presidente Edmilson Prates de Souza CONVIDOU O NOVO PRESIDENTE ELEITO PARA ASSUMIR SUA CADEIRA E CONTINUAR NA DIREÇÃO DOS TRABALHOS. O Presidente já investido em seu

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

cargo após um breve agradecimento, solicita ao Vice Presidente e ao Segundo Secretário que acompanhem o Prefeito e o Vice Prefeito até à Mesa Principal para solenidade de posse. Os mesmos de pé e com o braço direito levantado o Prefeito fez em nome dos dois o seguinte Juramento: 'PROMETEMOS MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE'. O Presidente declarou solenemente: 'DECLARO EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO DE DEODÁPOLIS O SENHOR VALDIR LUIZ SARTOR (PREFEITO) E O SENHOR REGINALDO MACÁRIO (VICE PREFEITO). Em seguida o Presidente concedeu a Palavra ao Senhor Jean Gomes Secretário Municipal de Saúde. Em seguida o Prefeito usou a palavra para agradecimentos e esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, aos internautas e declarou encerrada a Sessão Solene. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA**

**DECLARAMOS** pelo presente TERMO DE POSSE, que no dia primeiro de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (1º/01/2021) fomos empossados nos cargos de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – Estado de Mato Grosso do Sul, e prometemos cumprir nossa missão à frente do PODER LEGISLATIVO durante o biênio 2021/2022 com lealdade, honestidade e imparcialidade, cumprindo o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais, Estaduais e Federais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

  
PRESIDENTE: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

  
VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

  
1º SECRETÁRIO: JUSSARA VANDERLEI

  
2º SECRETÁRIO: ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA

Rua: Jonas Ferreira de Araújo 738 – E-MAIL [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 003/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre designação do responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Fica designado a 1º Secretária da Mesa Diretora (eleita para o biênio 2021-2022), o vereador Jussara Vanderlei, como responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

**Art. 2º**- As atividades do Responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ficarão vinculadas ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

  
**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 004/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre designação do responsável envio de dados ao SICOM e E-contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Fica designada a servidora **Cassila Conticeli Teodósio Brito**, ocupante do cargo de **Contadora**, Símbolo ANS-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pela prestação de contas e envio de dados ao SICOM e ao e-contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art.2º**- As atividades do Responsável pelo envio de dados ao SICOM e ao e-contas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

  
**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 005/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre designação do responsável envio de dados ao SICAP e E-protocolo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Fica designado o servidor **Marco Antonio Oliveira da Cruz**, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, Símbolo DAS -2, com lotação no quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo envio de dados ao SICAP e E-protocolo – como o envio dos processos licitatórios ao TCE/MS e a emissão de relatórios fiscais e RH, mensais, trimestrais e anuais enviados - da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º**- As atividades do Responsável pelo envio de dados ao SICAP e ao e-protocolo ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

  
**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

### PORTARIA Nº 006/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a designação do responsável pela entradas/saídas de produtos do Setor de Almoarifado e Frotas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.*

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### **RESOLVE:**

#### **CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º**-Fica designado o servidor **ELIEL ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Assistente técnico legislativo**, Símbolo ANM-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo Controle de entradas/saídas de produtos do Almoarifado e Controle de Frotas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

#### **CAPÍTULO II – DO ALMOXARIFADO**

**Art. 2º**- A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

I- O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, de acordo com a demanda das mesmas;

II- Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material o qual fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;

III- Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoarifado e estoque real;

IV- Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar o Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS;

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

V- O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque;

VI- Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizado por ordem cronológica;

VII- O valor dos itens deverá ser correspondente às notas Fiscais de compra;

**CAPÍTULO III – DO CONTROLE DE FROTAS**

**Art. 3º** - O controle do uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS deverá ser da seguinte forma:

§1º - O responsável pelo Controle de Frotas deverá formalizar o credenciamento prévio dos condutores do veículo oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, constando a identificação do condutor, observando-se a validade e a categoria da carteira nacional de habilitação – CNH, e a assinatura do Termo de Responsabilidade do Condutor, conforme anexos II e III da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

I – O responsável pelo Controle de Frotas só permitirá o uso do veículo oficial pelos condutores devidamente credenciados, e após averiguação da validade da CNH.

§2º - A solicitação para o uso do veículo deverá ser registrada em livro próprio, devendo constar os seguintes dados:

I- Período da viagem (data e horário de saída e retorno);

II- Itinerário a ser cumprido;

III- Motivo da viagem e utilização; e

IV- Nome dos passageiros.

§3º - Todos os deslocamentos dos veículos oficiais serão obrigatoriamente registrados pelos condutores no diário de bordo, conforme anexo I da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, sendo que após cada deslocamento, o responsável pelo controle de frotas deverá averiguar se os deslocamentos foram anotados no diário de bordo, notificando o condutor em caso de ausência de anotações.

§4º - Abastecido o veículo pelo condutor, este deverá encaminhar ao responsável pelo controle de frotas o cupom fiscal, que lançará no Sistema de Controle de Frotas, sendo que, quando da

2

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

chegada da nota fiscal, esta será atestada pelo responsável pelo controle de almoxarifado e pelo fiscal de contratos e lançada no Sistema de Almoxarifado.

§ 5º - O responsável pelo Controle de Frotas deverá realizar manutenções preventivas semestralmente, conforme anexo IV da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

I – No caso de veículos novos e seminovos, que estejam em garantia, a revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, e nas datas e quilometragem estipuladas no momento da aquisição.

II – No caso de constatação de anormalidades no veículo, o responsável de pelo Controle de Frotas comunicará o presidente da Câmara e/ou gestor da unidade gestora para as devidas providências.

**CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º-** Os procedimentos de entrada e saída do almoxarifado, bem como os controles de uso de frota deverão ser arquivados em pastas próprias.

**Art. 5º** - As atividades do Responsável pelo Almoxarifado e Frotas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS, bem como à Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 02 de 31 de agosto de 2020.

**Art. 6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

3

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 007/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Designa Fiscal de Contrato administrativo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor público **Paulo de Souza Filho**, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Deodápolis/MS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

  
**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 008/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Designa responsável pela ouvidoria da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora pública **Keyly Leandro da Silva**, ocupante do cargo de Controladora Interna, Símbolo ANS, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para atuar responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

  
**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 009/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Nomeia a Comissão a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, sendo composta:

I-PRESIDENTE: MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ;

II- SECRETÁRIA: ROSÁRIA TAVARES DE SÁ

III- MEMBRO: DIOMAR RIBEIRO PEDROSO

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

  
**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 010/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de licitações na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o **PREGOEIRO OFICIAL** e a **EQUIPE DE APOIO** com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, sendo composta:

I-PREGOEIRO: MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ;

II- EQUIPE DE APOIO: ROSÁRIA TAVARES DE SÁ

III- EQUIPE DE APOIO: DIOMAR RIBEIRO PEDROSO

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

  
**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 011/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Nomeia a Comissão de acompanhamento, validação e homologação dos Bens Patrimoniais no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 4320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público, bem como os Princípios de Contabilidade, regulamenta a necessidade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e a exaustão dos bens.

Considerando que o inventário patrimonial de bens é um documento obrigatório junto à prestação de contas, conforme previsto no rol de obrigações da Resolução TC/MS nº. 88/2018;

Considerando, a necessidade de constituir a Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o exercício de 2021, dando atribuições à esta de realizar o acompanhamento, verificação, validação e homologação do levantamento patrimonial dos bens deste Ente, realizado pelo servidores com fins de emissão de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, emissão do Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais e demais procedimentos com a finalidade do tramite do processo administrativo;

Considerando os prazos limites estabelecido para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vista à consolidação das contas públicas da União, dos estados, Distrito Federal e dos municípios, conforme preceitua a Portaria STN nº. 548 de 24 de setembro de 2015;

Considerando, ainda, a Instrução Normativa Nº 003/2020 de 05 de outubro de 2020 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Deodápolis/MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de acompanhamento, validação e homologação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para o exercício de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: CASSILA CONTICELI TEODÓSIO BRITO

II – MEMBRO: THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA

III – MEMBRO: ELIEL ALVES DE SOUZA

§ 1º. Caberá a Comissão, ora instituída, acompanhar, verificar, validar e homologar todos os procedimentos e atos correspondentes ao levantamento, avaliação e reavaliação dos Bens Móveis que será realizado.

**Art. 3º** Compete à comissão:

I – programar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao levantamento patrimonial da entidade;

II – realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais em toda a entidade;

III – avaliar o estado de conservação dos bens;

IV – emplaquetar os bens patrimoniais móveis;

V – avaliar/reavaliar os Bens, pertencentes ao Patrimônio deste Ente, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil, junto a Prestação de Contas de 2021;

VI - emitir avaliações/reavaliações sobre os Bens desta Câmara Municipal estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, inclusive estabelecendo as condições inservíveis para a devida baixa ou alienação.

VII – executar outras atividades correlatas.

**Art. 4º** Para os Bens reavaliados, a depreciação e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.

**Art. 5º** Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados, reiniciando-se novo ciclo para depreciação.

**Art. 6º** Os Bens Móveis adquiridos cuja durabilidade seja inferior a 2 (dois) anos e que possua valor monetário inferior a R\$ 200,00 (cento e cinquenta reais), poderão ser classificados como material de consumo.

**Art. 7º** A avaliação/reavaliação dos Bens Móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.

2

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

**Art. 8º** As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão instituída por esta Portaria.

**Art. 9º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

3

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS